



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
CULTURA
TERMO DE DOAÇÃO

Processo Administrativo nº

DONATÁRIA: Secretaria Municipal de Cultura

DOADORA: Editora Campos Ltda Me

OBJETO: Doação de 5 exemplares livros

Pelo presente instrumento, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE CULTURA**, Senhor **ALEXANDRE YOUSSEF**, adiante designada **DONATÁRIA**, e, de outro **EDITORA CAMPOS LTDA ME**, CPF/CNPJ nº 03.323.583/0001-80, localizada Rua Araújo, 124 – 1º andar – República - São Paulo/SP, neste ato representada pela Senhora **SOLANGE REIS DE SOUSA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 156.016.308-95, portadora da identidade RG nº 21.583.466-5 SSP/SP, e **ROGÉRIO DE CAMPOS SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 433.843.909-20, portador da identidade RG nº 20.222.578-1, a seguir denominada **DOADORA**, com fundamento no Decreto nº 40.384, de 3 de abril de 2001, bem como no artigo 538 e seguintes da Lei nº 10.406/2002 – Código Civil, lavram o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, nas condições a seguir aduzidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo consiste na doação sem encargos, pela **DOADORA**, dos seguintes bens abaixo relacionados:

ITEM	TÍTULO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$
1	Holandeses	1	59,90
2	Deus aos Domingos	1	39,90
3	Todos os Santos	1	84,90
4	Cidadao N	1	39,90
5	Tabloide	1	74,90

TOTAL: 5 (cinco) exemplares – R\$ 299,50 (Duzentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)

M
R
1
cm



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
CULTURA

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESTINAÇÃO DOS BENS

- 2.1. Os bens discriminados na cláusula primeira serão utilizados pela **DONATÁRIA**, e destinados para o uso da Secretaria de Cultura, Coordenação do Sistema Municipal de Bibliotecas.
- 2.2. A **DONATÁRIA** se compromete a usar os bens doados exclusivamente para a consecução ao que foi destinado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DOS BENS

- 3.1. Os bens descritos na cláusula primeira serão entregues e transferidos à **DONATÁRIA**, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, direito e domínio sobre os mesmos.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1. Os bens estão sendo doados gratuitamente, sem coação ou vício de consentimento, estando a **DONATÁRIA** livre de quaisquer ônus ou encargos.
- 4.2. A **DONATÁRIA** declara que aceita a doação em todos os seus termos.
- 4.3. As despesas com a transferência dos bens ora doados correrão por conta da **DONATÁRIA**.
- 4.4. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura, devendo seu extrato ser publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
CULTURA

Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

São Paulo, 01 de abril de 2019

DONATÁRIA: Secretária de Cultura
ALEXANDRE YOUSSEF

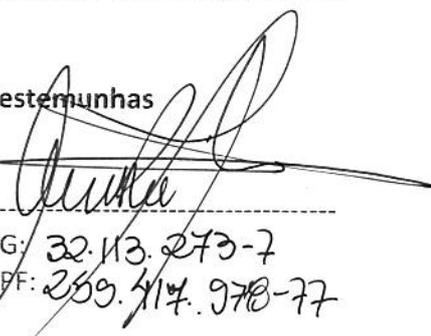


EDITORA CAMPOS LTDA ME
SOLANGE REIS DE SOUSA



EDITORA CAMPOS LTDA ME
ROGÉRIO DE CAMPOS SILVA

Testemunhas

1. 

RG: 32.113.273-7
CPF: 259.414.978-77

2. 

RG: 9436234-8
CPF: 003643.578-35